Ofício nº 056/2023-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.084/2023

Registro, 24 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.084/2023, que **"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente propositura objetiva a valorização dos profissionais técnicos e auxiliares de saúde bucal, através do enquadramento das categorias, acrescendo 03 (três) referências em suas atuais referências salariais. São eles cargos de provimento efetivo, quais sejam: Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar em Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal.

Esperando ter justificado devidamente a proposta, solicito a aprovação da matéria nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

Assinado por 5 pessoas: LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/1AEE-72F5-EF82-6223 e informe o código 1AEE-72F5-EF82-6223

PROJETO DE LEI Nº 2.084 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

Câmara Municipal aprova:

Artigo 1º - Os cargos efetivos, constantes do Anexo I da presente Lei, parte integrante da Lei Municipal nº 808/2008, passam a vigorar com as referências constantes no Anexo I – Situação Nova, desta Lei, obedecidas as referências salariais da Tabela de Vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O enquadramento previsto no caput deste artigo será realizado uma única vez, contemplando os servidores públicos municipais ativos, obedecidos a referência e grau adquiridos pelos servidores até a data da promulgação da presente lei.

Artigo 2º - A presente lei será regulamentada por Decreto Municipal em até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de julho de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ
Diretor Geral de Saúde

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 5 pessoas: LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/1AEE-72F5-EF82-6223 e informe o código 1AEE-72F5-EF82-6223

DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº _____/2023

SITUAÇÃO ATUAL		
CARGOS	**REF**	**SALÁRIO BASE (R$)**
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	20	1.775,78
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	21	1.837,93
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	28	2.338,36

SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	**REF**	**SALÁRIO BASE (R$)**
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	**23**	**1.968,84**
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	**24**	**2.037,75**
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	**31**	**2.592,59**

Assinado por 5 pessoas: LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES , MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS , EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/1AEE-72F5-EF82-6223 e informe o código 1AEE-72F5-EF82-6223

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1AEE-72F5-EF82-6223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 24/07/2023 16:49:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 24/07/2023 17:38:18 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 25/07/2023 08:22:28 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ (CPF 311.XXX.XXX-24) em 25/07/2023 10:05:04 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 26/07/2023 08:27:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/1AEE-72F5-EF82-6223